



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	JOSÉ DE SOUSA CUNHA	Porteirão
1º Vice Presidente	ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES	Morrinhos
2º Vice Presidente	DANIEL VIEIRA RAMOS	Bom Jesus de Goiás
Presidente do Cons Deliberativo	JACOB FERREIRA	São Luiz do Norte
Diretor Financeiro	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Teresópolis de Goiás
Diretor Financeiro Substituto	MAX PEREIRA BARBOSA	Joviânia
Diretor Administrativo	SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA	Pilar de Goiás
Diretor Substituto	OSWALDO MOREIRA VAZ	Hidrolina
Diretor da Escola de Gestão Pública	ISSY QUINAN JUNIOR	Vianópolis

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GO. Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Minaçu – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Carta Convite, conforme a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021 – Carta Convite nº 002/2021 – Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para Assessoria com a finalidade de prestação de serviços jurídicos especializados na Assessoria e Planejamento do Legislativo Municipal na forma estabelecida no art. 48, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente às audiências públicas destinadas a apresentação de prestação de contas do Poder Executivo junto à comissão Mista da Câmara Municipal de Minaçu, durante o período de março a dezembro de 2021. Data: 26/02/2021, Horário: 13h00min. Presidente: Gelismar Pereira Marques.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3379-1592, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:368FA96B

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GO. Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Minaçu – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Carta Convite, conforme a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021 – Carta Convite nº 002/2021 – Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços Reforma do prédio do anexo do Poder

Legislativo. Data: 26/02/2021, Horário: 15h00min. Presidente: Gelismar Pereira Marques.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3379-1592, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:97F041B7

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº041/21

PORTARIA Nº041/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Designa Servidora Pública Municipal para acumular função de Chefia do Departamento Parlamentar do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, lotada no cargo efetivo de Controladora Interna, para acumular função de Chefia do Departamento Parlamentar da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Conceder à servidora nomeada gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o respectivo vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A2B86B7E

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.

Publicado por:
Camila Amado
Código Identificador:5DA85EFF

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRES RIOS

EXTRATO DO CONTRATO 002/2021.

Processo Adm.: 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R.

Contratada: RHARIKA ANANIAS CARVALHO

Objeto: A contratação de pessoa jurídica para assessoramento técnico ambiental, especialmente no licenciamento de áreas de aterro sanitário, e na implementação dos programas de educação ambiental e coleta seletiva dos municípios consorciados.

Vigência: De 08/02/2021 à 03/05/2021.

Valor total: R\$6.000,00 (Seis mil reais)

Dotação Orçamentária nº: 04.122.0101.2.001-3.1.73.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fundamentação legal: Lei 8.666, art. 24, II e §1º, com suas alterações posteriores.

Data Assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Presidente do CM3R, em 08 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:835D23C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a **REVOGACÃO** da licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 006/2021

Pregão Presencial: nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa, localizada no município de Amaralina ou Mara Rosa, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2021.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 22 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:08854AFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº168/2021

PORTARIA FMS Nº 168/2021 - 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, para realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 22/02/2021 e retorno previsto para o dia: 23/02/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$105,00 (Cento e Cinco reais). Despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R\$80,00 (Oitenta reais). Despesa com Abastecimento no valor de R\$230,00 (Duzentos e Trinta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (22/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F7DD0EFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº167/2021

PORTARIA FMS Nº 167/2021 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA- GO, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 21/02/2021 às 11:30h, com retorno previsto para o dia 24/02/2021, conduzindo o veículo MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA PRM-9684, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco reais). Despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R\$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (22/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:225E8D02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº169/2021

PORTARIA FMS Nº 169/2021 - 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 20/02/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Um (22/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:80AB193C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº170/2021

PORTARIA FMS Nº 170/2021 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, para realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 22/02/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando R\$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Um (22/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DF7B1561

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº171/2021

PORTARIA FMS Nº 171/2021 - 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº. 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas médicas (Hemodiálise), com saída no dia 22/02/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo MITSUBISHI L-200 - PLACA PRW-1589, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Vinte e Um (22/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:85666752

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 027

PORTARIA Nº 027/2021 APORÉ-GO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LEILA DANTAS VILELA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, CPF: 001.327.511-94, realizar viagem à cidade de **ITAPECERICA DA SERRA/SP**, conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero, placa PRA-8418, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia **22/02/2021** e retorno previsto para o dia **24/02/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R\$ 210,00, Despesas com 02 pernoites no valor R\$ 160,00, Despesas com combustível no valor de R\$ 650,00 e Despesas com Pedágio no valor de R\$ 350,00, **com o valor total de R\$ 1.370,00 (Mil trezentos e setenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (22/02/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1A55C49F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO:013/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de março de 2021, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de ferragens e bombonas para manutenção da usina de reciclagem e departamento municipal de trânsito, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 013/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 22 de fevereiro de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:41A38A38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO
ELETRÔNICO:013/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo Departamento Municipal de Transito e Usina de Reciclagem, motivada pela real necessidade de aquisição de ferragens e bombonas para manutenção da usina de reciclagem e departamento municipal de trânsito. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de ferragens e bombonas para manutenção da usina de reciclagem e departamento municipal de trânsito.. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 22 de fevereiro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A11BBB41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO
ELETRÔNICO:013/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferência e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 013/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 22 de fevereiro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FBA69F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 107/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação.

Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será *considerado desistente* da vaga em questão:

LINDOLFO BARBOSA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:099E1C29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 108/2021**

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo n.º 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será *considerado desistente* da vaga em questão:

RUTINEIA MARIA DE SOUZA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2B318C7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 109/2021**

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo n.º 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será *considerado desistente* da vaga em questão:

KELLY FERNANDES ROMEIRO

PROFESSOR NIVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1C768EC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 110/2021**

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo n.º 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será *considerado desistente* da vaga em questão:

DANIEL JÚNIOR FERREIRA PIRES CESÁRIO

MOTORISTA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:15A9A8D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Pelo presente Termo de Desistência, eu **VERONICA BARBOSA FRANCO SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada no Município de Serranópolis - GO, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de **PROFESSOR NIVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)** no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n.º 001/2021, Edital de Convocação 018/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

VERONICA BARBOSA FRANCO SOUZA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2EC380D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Pelo presente Termo de Desistência, eu **RUTINEIA MARIA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n.º 001/2021, Edital de Convocação 069/2021, de maneira irrevogável e

irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

RUTINEIA MARIA DE SOUZA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Lenize Marcele Kuff
Código Identificador:7A660585

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2021000794**

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa MBN TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 32.759.710/000196.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada PINGA FOGO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 08 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:921B9065

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 2013014019**

Nº. DO PROCESSO: 2020049704

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

LOCADOR: VALTER DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 095.629.741-20.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2013014019.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4CC93099

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO - 2017000162**

Nº. DO PROCESSO: 2020049705

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2017000162.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBB76E48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 2018002125**

Nº. DO PROCESSO: 2020049706

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018002125.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:065048A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - 2017010060**

Nº. DO PROCESSO: 2020049707

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2017010060.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:0F72455E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 2013005345

Nº. DO PROCESSO: 2020049709

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

LOCADORA: A DIOCESE DE JATAÍ – PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.253.813/0008-95.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2013005345.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:5636B66E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2020024712

Nº. DO PROCESSO: 2020049713

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa JR SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.650.674/0001-49.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020024712.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:EE669836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2018008585-1

Nº. DO PROCESSO: 2020049714

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa LABORATORIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 12.131.299/0001-00.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018008585-1.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:855B6242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2018008585-2

Nº. DO PROCESSO: 2020049717

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa ROSEMEIRE CARVALHO BORGES, inscrita no CNPJ de nº 11.686.558/0001-99.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018008585-2.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:03AE41A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020049660

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços médicos de média complexidade referentes às Autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado;

CONSIDERANDO a insuficiência dos serviços e servidores do Município para realizar todos os atendimentos na área da saúde à população;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, e da Instrução Normativa nº

07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, sob a modalidade de credenciamento, da sociedade empresária **VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anhanguera, s/n, qd. 26, lt. 01, loja 2 e 3, Bairro Marcelino Teodoro Gomes, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.383.543/0001-66, fone (64) 3661-5653, representada por seu sócio administrador, a sra. **IRAÍDES ROSA DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portador da CI/RG nº 4474246 2ª via SSP-GO e do CPF nº 018.442.361-96, residente e domiciliado na Rua 10, S/N, quadra 10, lote 10, Setor Jardim Goiás, Mineiros/GO, fone (64) 3661-3020 e 9.9646-0376 (Isadora), visando à prestação atendimento médico-hospitalar, em especial **exames de ultrassonografia**, às pessoas autorizadas pelo **CREDCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDCIANTE** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público na área da saúde, com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:023131B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020049661

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços médicos de média complexidade referentes às Autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado;

CONSIDERANDO a insuficiência dos serviços e servidores do Município para realizar todos os atendimentos na área da saúde à população;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO,

para a contratação, sob a modalidade de credenciamento, da sociedade empresária **BEM ESTAR LABORATÓRIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 08, s/n, qd. H, lt. 9, loja 2 e 3, Bairro Machado, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.959.093/0001-19, fone (64) 3661-8888, representada por seu sócio administrador, o sr. **BRUNO ESMÉRIO RESENDE**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 1016719-6 SEJSP/AC e do CPF nº 885.495.501-91, residente e domiciliado na Rua A, apto. 01, qd. 10, lt. 10, setor 31 de Outubro, Mineiros/GO, fone (64) 9926-2605, visando à prestação atendimento médico-hospitalar, em especial **exames médicos laboratoriais**, às pessoas autorizadas pelo **CREDCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDCIANTE** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público na área da saúde, com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E3EAF5EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020049662

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços médicos de média complexidade referentes às Autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado;

CONSIDERANDO a insuficiência dos serviços e servidores do Município para realizar todos os atendimentos na área da saúde à população;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, sob a modalidade de credenciamento, da sociedade empresária **MORAIS E SILVA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de

direito privado, com sede na Rua 10, nº 67, Qd. 82 Lt. 03, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.867.589/0001-60, por sua representante legal, **LETÍCIA MENDONÇA MORAIS**, brasileira, casada, biomédica, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3838983 – DGPC/GO, e inscrita no CPF (MF) sob o nº 936.297.291-34, visando à prestação atendimento médico-hospitalar, em especial **exames médicos laboratoriais**, às pessoas autorizadas pelo **CRENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CRENCIANTE** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público na área da saúde, com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF800490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020049671

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO (TFD), para as cidades de Jales/SP, Barretos/SP e adjacências, incluindo eventual retorno;

CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam tais serviços na região;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa EXPRESSO ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, estabelecida na Avenida Tarraf, nº 2.710, Jardim Anice, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.057-441, fone (17) 2136-2743/(17)2136-2740, visando o fornecimento aproximado de **500 (quinhentos)** bilhetes de passagens destinados atender, por cerca de **doze meses** (janeiro/2020 a dezembro/2020), a população que necessita realizar tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO, para as cidades de Jales/SP (com escala em Aparecida do Taboado), Barretos/SP (com escala em Aparecida do Taboado e em São José do Rio Preto) e adjacências, incluindo eventual retorno, no valor total estimado de **R\$ 31.543,50 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Por se tratar de empenho estimativo, na forma do § 2º do art. 60 da Lei n. 4.320/64, em vista da impossibilidade de se determinar com precisão a despesa futura, caso o montante da despesa realizada seja inferior ao valor do empenho, fica desde já autorizada a sua anulação parcial, bem como o seu reforço se porventura insuficiente se revelar para atender à despesa a ser realizada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de janeiro de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD35C2BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CRENCIAMENTO
HOSPITALAR

Nº. do Processo: 2020049660

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: **VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anhanguera, s/n, qd. 26, lt. 01, loja 2 e 3, Bairro Marcelino Teodoro Gomes, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.383.543/0001-66.

Objeto: Prestação de exames de ultrassonografia.

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2018.

Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D46999D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2020049661

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: **BEM ESTAR LABORATÓRIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 08, s/n, qd. H, lt. 9, loja 2 e 3, Bairro Machado, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.959.093/0001-19.

Objeto: Prestação de exames de ultrassonografia.

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13,

III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2018.

Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:B6036C60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
HOSPITALAR**

Nº. do Processo: 2020049662

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: MORAIS E SILVA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 67, Qd. 82 Lt. 03, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.867.589/0001-60.

Objeto: Prestação de exames de ultrassonografia.

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2021.

Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:5E5241BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

Nº. do Processo: 2020049671

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: EXPRESSO ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41.

Objeto: Contrato de aquisição de passagens que serão utilizadas por usuários do serviço de transporte coletivo de passageiros prestado pela CONTRATADA, no itinerário Mineiros/GO a Jales/SP (com escala em Aparecida do Taboado) e/ou a Barretos/SP (com escala em Aparecida do Taboado e em São José do Rio Preto) e adjacências, incluindo eventual retorno, na quantidade estimada de **500** (quinhentas) passagens.

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Vigência: O contrato terá vigor de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:405E6307

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Nº. do Processo: 2020049212

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: ALEXANDRE DALLA VECCHIA LUCIANO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 01 de outubro de 1988, inscrito no CRM-GO sob o nº 22960, portador do CPF (MF) sob o nº 019.689.751-36, do CI/RG nº 4820544 2ª via SSP/GO, e do NIT sob o nº 268.04805.12-5, residente e domiciliado em Mineiros/GO, Rua Alameda do Cedro Norte, s/n, qd. 12 Lt 21, Condomínio Portal do Cerrado, fone (64) 9-9953-3553.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICIPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021, (contrato nº 2019044979 e aditivo nº 2020018441). É objeto deste instrumento ainda, a exclusão dos plantões na UPA e SAMU, gerando uma redução mensal e consequentemente global para adequação da demanda.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:4124D352

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Nº. do Processo: 2020049263

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: BETANIA GUIMARAES OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, nascida em 01 de março de 1994, inscrito no CRM-GO sob o nº 24844/GO, portadora do CPF (MF) sob o nº 754.364.771-00, da CI/RG nº 5771500 SSP/GO e no NIT sob o nº 139.62397.38-7, residente e domiciliada na Segunda Avenida, nº 03, Centro, em Mineiros/GO, fone (64) 9-9988-4087.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICIPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021, (contrato nº 2020010933). É objeto deste instrumento ainda, a alteração do local de trabalho e da carga horária, gerando uma redução mensal e consequentemente global, para adequação da demanda.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C6B1BDD9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Nº. do Processo: 2020049273

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: CAMILA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, médica, nascida em 21 de setembro de 1984, inscrita no CRM-GO sob o nº 21910, portadora do CPF (MF) sob o nº 024.938.931-23, da CI/RG nº 4548893 DGPC/GO e do PIS/PASEP sob o nº 158.46215.18-5, residente e domiciliado na Rua Irma Elizabeth, Bl. 01, Qd. 05, Ap. 102, Jardim Goiás II, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-6541.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021, bem como, o acréscimo de 01 (um) plantão mensal no Hospital Municipal, gerando um **acréscimo** mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, correspondente a aproximadamente **20% (vinte por cento)** sobre o valor mensal do contrato. (contrato nº 2020010607).

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:FE568421

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - 2020049276**

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: CARLA DE MELO REZENDE, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 25 de dezembro de 1988, portadora da CI/RG nº 6613402 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 024.399.271-80, no COREN-GO sob o nº 001.507.067-TE, e no NIT

sob o nº 131.38538.40-0, residente e domiciliada na Rua Abade Brendan, Qd. 03, Lt. 20, Setor Cambauva, Mineiros - GO, fone (64) 9.9647-4375.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem, Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021, bem como para atualizar os valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e a exclusão das viagens de acompanhamentos, gerando uma pequena redução no valor mensal, consequentemente no valor global para adequação da demanda. (contrato raiz sob nº 2020010782 e aditivos nº 2020024988 e 2020030974).

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E7F22BF1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO**

Nº. do Processo: 2020049277

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: CARLOS ROGERIO RODRIGUES E SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 01, lote 06, Centro, Ribeirãozinho-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.300.503/0001-50.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021, (contrato nº 2020010747 e aditivo nº 2020032732).

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C8ED25D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO**

Nº. do Processo: 2020049329

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: F DE CARVALHO MEDICO PEDIATRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.437.466/0001-54.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:4BA7492A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Nº. do Processo: 2020049331

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: FABIO DANIEL BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05 de julho de 1990, inscrito no CRM-GO sob o nº 24329/GO, portadora do CPF (MF) sob o nº 001.686.791-24, da CI/RG nº 3456652 SESP/DF e do NIT sob o nº 158.24197.27-3, residente e domiciliado na Rua W9, Qd. 173, Lt. 01, Ap. 302, Bl. 1, Resid. Tocantins, Setor Jardim Goiás II, em Mineiros/GO, fone (61) 9.8137-2760.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICIPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021, (contrato nº 2020038095). É objeto deste instrumento ainda, a redução dos plantões na UPA e SAMU, gerando uma redução mensal e conseqüentemente global para adequação da demanda.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:166ECA7A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020000701**

Nº. DO PROCESSO: 2020049338

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: FRANCISCO JOÃO MENDES, natural de Guiné-Bissau, médico, nascido em 21 de julho de 1979, inscrito no CRM-GO sob o nº 16544, portador do CPF (MF) sob o nº 735.426.521-72.

OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020000701.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:80CDFBFA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019046810**

Nº. DO PROCESSO: 2020049340

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADA: A empresa GARBIM CLINICA MÉDICA EIRELE, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.892.964/0001-10.

OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019046810.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8E3EE86C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020011279**

Nº. DO PROCESSO: 2020049643

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADA: GRACIELLY BARROS VASQUES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 047.142.171-51.

OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020011279.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:BDC5A17D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Nº. do Processo: 2020049352

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: HUBERTO LEONARDO GUIMARÃES, brasileiro, casado, médico, inscrita no CRM-GO sob o nº 16622, portador do CPF (MF) sob o n.º 771.169.761-91, da CI/RG nº MG-19500234 SSP/MG e do NIT nº 190.00530.96-5, residente e domiciliado na Rua 18-A, Qd. 07, Lt. 15, Setor Aeroporto, na cidade de Mineiros – GO, fone: (64) 9.9916-0709.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021, (contrato nº 2020032810). É objeto deste instrumento ainda, a alteração do local de trabalho, para adequação da demanda.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:0AB3CAB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO MEDICO**

Nº. do Processo: 2020049187

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: JANAINA RIBEIRO ALMEIDA, brasileira, médica, nascida em 20 de outubro de 1987, inscrito no CRM/GO sob o nº 18665, portador da CI/RG nº 5011370 DGPC/GO, do CPF nº 009.792.071-18, e do NIT nº 190.52460.40-2, residente e domiciliado na Rua 02, Qd. 10, Lt. 12, Setor José de Oliveira Martins, em Mineiros – GO, fone (64) 9-9945-4144.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021, (contrato nº 2020017723). É objeto deste instrumento ainda, a substituição dos plantões do SAMU e a redução de alguns plantões, gerando uma redução mensal e conseqüentemente global para adequação da demanda.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da

Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:1120E8A6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 333, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Determina medidas excepcionais, por prazo determinado, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a publicação da Nota Técnica nº 1/2021 – GAB-03076 do Secretário de Estado da Saúde de Goiás;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 03/2021 do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-Mineiros-Covid-19;

CONSIDERANDO a previsão do art. 4º do Decreto nº 254 de 1º de fevereiro de 2021, que: “*Na hipótese de aumento de casos notificados de infecção por COVID-19 em quantidade capaz de colocar em risco a capacidade de atendimento hospitalar da região, conforme recomendado pelo COE-Mineiros-Covid-19, medidas restritivas poderão ser tomadas*”;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, em decorrência da “segunda onda do vírus”;

CONSIDERANDO a tendência de alta nos casos notificados e de pessoas em tratamento;

CONSIDERANDO que o Município, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seu território, possui competência para regulamentar medidas permissivas e restritivas durante a pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período compreendido entre 22/02/21 a 07/03/21, as seguintes condutas:

I – Vender e consumir bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo entre 00:00 horas às 06:00 horas;

II – Realizar festas, bailes, aniversários, assembleias, eventos sociais, festivos ou comemorativos, públicos ou privados, que importem em aglomeração de pessoas;

Art. 2º Determina o cumprimento das Notas Técnicas – COE-Mineiros-Covid-19, especialmente a Nota Técnica nº. 03/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:1F4A9726**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 256, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**Nomeia Diretor de Projetos da Secretaria Municipal
de Meio Ambiente.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021002417**

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor de Programa, bem como, a imprescindibilidade da contratação de serviços técnicos especializados na área de advocacia, visando promover defesas de interesse do Município de Mineiros-GO, esta, notadamente, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, inc. II, c/c art. 13, incisos III e V, da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico profissional especializado referente ao patrocínio ou defesa de causas administrativas;

CONSIDERANDO apresentar-se, a proposta, como a mais adequada à satisfação do serviço, não somente em face da capacidade técnica de sua equipe e do preço proposto, compatível com o de mercado e tabela da OAB-GO, mas, também, pela confiabilidade atribuída aos profissionais que integram o quadro da empresa a ser contratada;

CONSIDERANDO o enunciado de Súmula n. 08 do TCM/GO, contido na RA n. 006/2020: "Admite-se a inexigibilidade do procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública com base na singularidade dos serviços técnicos, desde que atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/93."

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo a hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição, ante a singularidade da prestação dos serviços, bem como, a notória especialização da empresa a ser contratada;

DECLARA

I- INEXIGÍVEL a licitação, com fulcro no art. 25, caput, inc. II c/c art. 13, incisos III e V, da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade civil NOBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.365.605/0001-37, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 1275, Jardim Goiás, Sala 1913, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, para atuar na promoção e defesa de causas administrativas de interesses do Município de Mineiros-GO, bem como na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, conforme termo de referência.

II- A inexigibilidade de licitação declarada tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor mensal de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja execução dos serviços poderá ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993.

III- O valor global da contratação importará em R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais), cuja despesa correrá pela dotação própria do vigente orçamento, conforme certificado junto aos autos administrativos, devendo ser adotada as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho.

IV- Este ato deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, caput, da lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros - GO

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:F7CF93CD

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A). JOSE ANTONIO VIEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) do CPF de nº 307.926.301-49, nomeado(a) a ocupar o cargo de Diretor de Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (cód. 530).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:7F90EF99**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 262, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021***Declara a extinção de débitos prescritos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **Contribuição de Melhoria** do imóvel cadastrado sob o **CCI nº 9280**, em nome de **JEDÉAN BARBOSA ALVES**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:958BAF85**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 263, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.***Declara a extinção de débitos prescritos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU** referente aos anos de **2000 a 2007**, do imóvel cadastrado sob o **CCI nº 231**, em nome de **ESPÓLIO DE JOÃO JESUS DE MORAES**,

legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94EE2A22

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 264, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IP TU** referente aos anos de **1997 a 2007**, do imóvel cadastrado sob o **CCI nº 12.231**, em nome de **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:357230FB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 265, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **TAXA DE ALVARÁ, VIGILÂNCIA E BOMBEIRO**, referente aos anos de **2007 a 2010**, do **CONSELHO ESCOLAR CORONEL CARRIJO**, cadastrado junto ao Município sob o **CCP nº 8901**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D35BEF2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 266, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **TAXA DE ALVARÁ, VIGILÂNCIA E BOMBEIRO**, referente aos anos de **2006 a 2007**, do Contribuinte **SANDYVAL DA SILVA MORAES E CIA – FENIX GÁS**, cadastrado junto ao Município sob o **CCP nº 12764**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3EE4EA25

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 267, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **TAXA DE VIGILÂNCIA E BOMBEIRO**, referente aos anos de **2006 a 2008**, do(a) Contribuinte **AURORA OLIVEIRA SILVA**, cadastrado(a) junto ao Município sob o **CCP nº 17.055**, legalmente prescritos nos termos dos art. 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD0FCF6C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 269, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Diretor Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 09 de fevereiro de 2021, o(a) **SR(A). PAULO SERGIO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 487.691.506-72, a ocupar o cargo de Diretor Administrativo (cód. 954), vinculado ao Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros- IPEMIN-SAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 09 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:FC8C81D2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 270, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **DÉBITOS DE ISS** referente ao ano de 2010 (DUAM's 4879341 e 4896005), do Contribuinte **ADAILTON PEREIRA RAMOS**, cadastrado junto ao Município sob o **CCP nº 10360**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:472DD600

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 272, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Diretor de Manutenção Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2021, o(a) **SR(A). JOÃO DOS REIS NUNES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 463.953.261-04, a ocupar o cargo de Diretor de Manutenção Escolar (cód. 457), vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:61492A9C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 273, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **TAXA VIGILÂNCIA**, referente aos anos de **2006 e 2008**, do Contribuinte **HILÁRIO NUNES DA COSTA**, cadastrado junto ao Município sob o **CCP nº 7437**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:F4E893CB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 275, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Encarregado de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2021, o(a) **SR(A). EURIPEDES MOREIRA NUNES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 463.952.451-04, a ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais (cód. 892), vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:2229C9E4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 276, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à IPTU referente aos anos de **1997 a 2003**, do imóvel cadastrado sob o CCI nº **15.333**, em nome de **GUILHERME RODRIGUES SANTOS**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:182E24CA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 278, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a cessão de servidores municipais para o Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pelo Governo do Estado de Goiás visando a cessão de servidores municipais para a prestação de serviços junto a Unidade do Vapt-Vupt de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores para outros órgãos tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores municipais abaixo relacionados, cedidos para o Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto a Unidade Vapt-Vupt de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

SERVIDORES	CPF
JANETE FERRAZ MACHADO	172.343.871-53
JANAINA SALES DA SILVA	031.288.941-08
ROSILDA SILVA SOUZA	761.998.351-15

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos servidores descritos no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:DDBA20AB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 280, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a cessão de servidor para o Ministério Público do Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **ROSELUZE VIEIRA DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula nº 3620, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida para o Ministério Público do Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto as Promotorias de Justiça de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração da Servidora descrita no art. 1º ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:1B44B738

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 281, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) **SR(A). LEVI RAMOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 350.452.059-00, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito (cód. 484), vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:537EE003

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 283, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **TAXA VIGILÂNCIA**, referente ao ano de **2006**, do(a) Contribuinte **CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA DIAS**, cadastrado(a) junto ao Município sob o **CCP nº 11688**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8F678EC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 284, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU** referente aos anos de **1996 a 2013**, do imóvel cadastrado sob o **CCI nº 4.246**, em nome de **MARIA JOANA SANTOS SILVA**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:25FF51E4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 285, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento da Guarda Municipal de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) **SR(A). JUVELINO ALVES CARRIJO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 853.485.461-00, a ocupar o cargo de Chefe do Departamento da Guarda Municipal de Trânsito (cód. 482), vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, do município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:465FB143

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 286, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU** referente aos anos de **1997 a 2003**, do imóvel cadastrado sob o **CCI nº 17.765**, em nome de **DOMINGAS MARIA DA SILVA MACEDO**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10A4F70E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 289, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento de Educação e Fiscalização do PROCON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) **SR(A). DIEGO BENTO GARCIA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 026.741.581-82, a ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Educação e Fiscalização do PROCON (cód. 497), vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços do município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (17/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B7F73E4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 291, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Diretor de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) **SR(A). JAIRO ANTONIO RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 024.415.541-07, a ocupar o cargo de Diretor de Transporte Escolar (cód. 453), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (17/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:FF3AC003

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Superintendente da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada o(a) **SR(A). AIRAM JOSE SILVERIO BOTELHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 148.018.921-91, a ocupar o cargo de Superintendente da Criança e do Adolescente (cód. 460), vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (17/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8AF801C2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 297, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Superintendente de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) **SR(A). FERNANDO RODRIGUES BRANDÃO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 331.348.981-87, a

ocupar o cargo de Superintendente de Turismo (cód. 517), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (17/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:D4DDFF47

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 299, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Diretor de Licenciamento e Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) **SR(A). MARCOS DA SILVA SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 024.357.093-74, a ocupar o cargo de Diretor de Licenciamento e Fiscalização (cód. 476), vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (17/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:BF079F8A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 308, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Superintendente de Microcrédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A). LUCIANA MOTA CARVALHO CRUZ JURCA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 617.774.711-68, nomeado(a) a ocupar o cargo de Superintendente de Microcrédito (cód. 488), vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08418FFC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 311, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Encarregado de Serviços Gerais do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A). MARIA ROSA LOPES SOUZA NUNES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 941.679.401-59, nomeado(a) a ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais (cód. 892), vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FDE9C976

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 311, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Encarregado de Serviços Gerais do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A). MARIA ROSA LOPES SOUZA NUNES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 941.679.401-59, nomeado(a) a ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais (cód. 892), vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09522FA8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 322, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Diretor de Elaboração Legislativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X

da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A). CESAR FERNANDES NOVAES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 701.253.431-16, nomeado(a) a ocupar o cargo de Diretor de Elaboração Legislativa (cód. 366), vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79FEE2D2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 325, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento de Eventos e Programas da Superintendência de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A). BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 006.695.621-81, nomeado(a) a ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Eventos e Programas da Superintendência de Turismo (cód. 521), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19922E9A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 327, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento de Atendimento da Superintendência de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A). ADRIELLE FIALHO DE JESUS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 027.560.581-73, nomeado(a) a ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Atendimento da Superintendência de Governo (cód. 370), vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D3F4E7F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 329, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento de Teatro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A). WELIDA MORAIS SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 017.018.101-40, nomeado(a) a ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Teatro (cód. 524), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:670B2036

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 331, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Exonera servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 36 da Lei Municipal 1360/2008; e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal junto ao processo administrativo nº **2021005784**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **PATRICIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, matrícula nº 3967, inscrita no CPF nº 008.000.201-38, servidora pública efetiva, nomeada através do Decreto nº 328, para ocupar o cargo de **PORTEIRO SERVENTE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C89C497

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 332, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento de Transporte Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 22 de fevereiro de 2021, o(a) **SR(A). JOSEMAR OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 002.622.731-28, à ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Transporte Público (cód. 481), vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5915615F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Revoga Gratificação de Educação Infantil nos termos da Lei nº 1.359/2008 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição do art. 66, do Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação de Educação Infantil dos servidores abaixo relacionados, no percentual estipulado, por ter deixado de ocupar a função:

MAT.	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL A REVOGAR
3489	CLEIA RESENDE PIRES MARTINS	10%
3985	WILZA CARLA ALVES CORREIA DE SOUZA	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6115BA4B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 337, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede Gratificação de Educação Infantil nos termos da Lei 1.359/2008 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição do art. 66, do Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida a Gratificação de Educação Infantil, para os servidores abaixo relacionados, nos índices especificados, por desempenharem função na Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 anos, consoante estabelece o art. 66 da Lei nº 1.359/2008:

MAT.	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
5122	DEUSDELIA MARIA DE JESUS	10%	MATERNAL DA ESCOLA EVERENDO EUDÓXIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:EDF63116

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Exonera servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 36 da Lei Municipal 1360/2008; e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal junto ao processo administrativo nº **2021006134**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **REILA MATOS VILELA**, brasileira, matrícula nº 4252, inscrita no CPF nº 716.385.041-72, servidora pública efetiva, nomeada através do Decreto nº 68/2010, para ocupar o cargo de **Professor**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:77B95310

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 268, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Readapta Servidor a outra função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos II, IV, VII e XII da Lei Orgânica do Município, e art. 27 da Lei 1.360/2008;

CONSIDERANDO a devida instrução dos Autos Administrativos nº 2019002828, que julgou pela readaptação do Servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor **NILSON OVIDIO DE REZENDE**, servidor efetivo do cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº 3067, readaptado para o exercício das funções do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 27 da Lei 1.360/2008.

Art. 2º. O vencimento do servidor deverá ser preservado, com todos os direitos e vantagens do cargo de origem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:CB6235DF

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2021005910**

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CLÓVIS VIEIRA MARQUES		
CNPJ/CPF:	017.800.068-02		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza. Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SB-09, QUADRA 67, LOTE 13, SOLAR BETEL, CCI 29813, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E00641E9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2021005911

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ELMIR SOUSA MARTINS JÚNIOR		
CNPJ/CPF:	803.481.221-87		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO RUA SB-09, QUADRA 67, LOTE 14, SOLAR BETEL, CCI 29814, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B557C91D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2021005905

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	GEISIMAR OLIVEIRA SILVA		
CNPJ/CPF:	789.280.361-00		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SB-08, QUADRA 67, LOTE 09, SOLAR BETEL, CCI 29806, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:973B1980

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2021005900

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	JOSÉ CARLOS DE MELO		
CNPJ/CPF:	215.763.351-00		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III** “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL:

- AVENIDA VILHENA, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, SOLAR BETEL, CCIS 29795 E 29797.
- RUA SB-08, QUADRA 67, LOTES 05, 06 E 08, SOLAR BETEL, CCIS 29800, 29802 E 29804.
- RUA SB-21, QUADRA 67, LOTES 11 E 12, SOLAR BETEL, CCIS 29809 E 29811.
- RUA SB-09, QUADRA 67, LOTE 15, SOLAR BETEL, CCI 29816;

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei n° 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei n° 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, N° 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:71CE604C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 458/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a revogação dos Decretos N° 608/2020 e 1141/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto de n° 608/2020 de 17 de março de 2020 e decreto de n° 1141/2020 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre suspensão de concessão do usufruto de Licença Premio dos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, da Administração Pública de Planaltina-GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 18 dias de fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:CBA76C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 473, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Fica exonerada, a pedido, a senhora Cristiane Macedo da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora CRISTIANE MACEDO DA SILVA, do cargo de TÉCNICO EM GESSO NÍVEL I REF.A, de provimento em Cargo Efetivo, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 11 de fevereiro de 2021.

Planaltina, aos 18 dias de fevereiro de 2021.

CRISTIOMARIODE SOUSAMEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:3D3FB456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 474, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Fica exonerada, a pedido, a senhora Iza Aguiar dos Reis Nunes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora IZA AGUIAR DOS REIS NUNES, do cargo de PROFESSOR P I REF. A 30H, de provimento efetivo, admitida em 01/05/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de fevereiro de 2021.

Planaltina, aos 18 dias de fevereiro de 2021.

CRISTIOMARIODE SOUSAMEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B8C07631

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº
027/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10, gasolina comum e etanol), para os veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do município de Santa Helena de Goiás, que necessitam abastecer na cidade de Goiânia/GO.
DATA/HORARIO DE ABERTURA: 05/03/2021 às 10h31min.
LOCAL: <http://bnc.org.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 22 de fevereiro de 2021.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:50340810

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº
026/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e Álcool) para abastecer a frota de veículos do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 05/03/2021 às 08h01min. **LOCAL:** <http://bnc.org.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 22 de fevereiro de 2021.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:42F9C15E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014 E DECRETO FEDERAL 10.024/2019. **ARP Nº 009/2021. EMPRESAS:** 1) MODELO TENDAS E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.486.669/0001-99 - R\$ 86.995,00 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CERCA DISCIPLINADORA (GUARD RAIL), DE JOGOS DE MESAS, CADEIRAS E BANHEIROS QUÍMICOS, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.995,00. A ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 21/02/2022.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9669E299

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014 E DECRETO FEDERAL 10.024/2019. **ARP Nº 008/2021. EMPRESAS:** 1) PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF 05.159.591/0001 - 68 R\$ 179.500,00 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ML (SERINGA PREENCHIDA), OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 179.500,00. A ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 21/02/2022.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E1A1DD98

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014 E DECRETO FEDERAL 10.024/2019. **ARP Nº 008/2021. EMPRESAS:** 1) DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 17.754.792.0001 - R\$ 73.260,00 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP13 E GLP45), PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS E PARA MAIS 2 (DUAS) CRECHES QUE ESTÃO EM CONSTRUÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.260,00. A ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 21/02/2022.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5069E88F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.578.831/0001-61, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos e bombas costal motorizada de combate aos vetores, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.01.10.122.1048.2256.339039 (102), 05.05.01.10.302.1027.2258.339039 (125), 05.05.01.10.304.1027.2260.333039 (114/016), **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2021. **VALOR:** R\$72.123,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:79911796

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.578.831/0001-61. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem da frota de veículos da Secretaria de Promoção Social e demais órgãos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** inicia-se com a

assinatura do presente instrumento e extingue-se em 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2021. **VALOR:** R\$15.500,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL,04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS,04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – MANUT DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,04.0401.08.243.1071.2319.339030 (100) – APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D16491E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-097/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FLÁVIA RAFAEL DE SA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO Nº 097/2020 DO VALOR ORIGINÁRIO, DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) O EQUIVALENTE A R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:204C8608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-318/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: L. S. E SILVA – TRANSPORTES-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ 31 DE JULHO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 214.998,30 (DUZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/07/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:94A3C6F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FJS EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ÁRBITRO.
VALOR GLOBAL: R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 25/01/2021 À 24/01/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1A17D698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: R. DA S. PACÍFICO - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A08B4A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.235,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 20/01/2021 À 19/01/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:41CEC113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-036-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 036/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DO SAAE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 09/03/2021 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:54AC4122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LEX MED EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 20/01/2021 À 19/01/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:11F10E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-037-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 037/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, TRANSMISSÃO DE LIVE E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO AUDIOVISUAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO ASSESSOR.
DATA: 09/03/2021 À 10:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:421221F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-038-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 038/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS BRAÇAIS, SERVIÇOS DE TELHADOR E SERVIÇOS DE REVESTIMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 09/03/2021 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:33878160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-039-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 039/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 10/03/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:5F419491

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021 – FMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021 – FMS
PROCESSO Nº 563/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço visando à eventual contratação empresa para Prestação de Serviço, suporte técnico nos instrumentos de gestão, treinamento nos sistemas de informação da Atenção Primária – APS, digitação/processamento dos sistemas de informação do SUS SISAII, SIHD2, FPO, BPA, SIA-SUS e a atualização do CNES e implannmília (ESF) e Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

Data: 05 de março de 2021, às 09h:00min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:253C7732

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

PROCESSO: 2021001315

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes diversas, gás de cozinha (P-13) para atender a merenda escolar do Município de Bom Jesus - GO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

TOTAL GERAL POR LICITANTES

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
JC DE MIRANDA E CIA LTDA	06.289.071/0001-32	43.250,00
A R SOUSA - ME	06.327.763/0001-28	214.500,00
S R N DIAS & CIA LTDA	08.653.905/0001-72	98.220,00
FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME	34.275.785/0001-27	302.290,00
COMERCIAL NOSSA MAE LTDA	04.972.230/0001-73	22.800,00
DANILO BUENO NAVES	07.485.627/0001-29	255.000,00
RL SILVA PEG E PAG OLIMPIA ME	25.014.337/0001-89	146.400,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		1.082.460,00

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021

VIGENCIA DA ATA: 22/02/2021 a 22/02/2022

Bom Jesus – GO, 22 de fevereiro de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA

Gestor Público

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:0DE1217B

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº033/2020.

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Contratante: FMS

Contratada: DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE – ME.

Objeto: Aquisição de refeições tipo marmitex com fornecimento na cidade de Aparecida de Goiânia, visando atendimento aos pacientes que se deslocam até lá para tratamento de hemodiálise. **Valor total do contrato: R\$ 39.438,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais).**

Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021

Data da Assinatura do Contrato: 22/02/2021.

Dotação Orçamentária:

4.16.10.122.137.2.028 1.02.000.339039/41 - Manutenção das Atividades do FMS

Jandaia-GO, 22/02/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maycon Naves Oliveira

Código Identificador:B0DA1D44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2021

Processo licitatório: Dispensa de Licitação nº 013/2021.

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Contratante: ADM

Contratada: GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa por empreitada global para execução de reparos na cobertura do Ginásio Esportes da Cidade de Jandaia - Go.

Valor total do contrato: R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: Da data da assinatura por um período de 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 18/02/2021.

Dotação Orçamentária:

2.12.27.812.139.2.023.339039/16-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTOS E LAZER DOTAÇÃO.

DAS

Jandaia-GO, 22/02/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maycon Naves Oliveira

Código Identificador:A0FB56AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2021

Processo licitatório: Dispensa de Licitação nº 014/2021.

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Contratante: FMS

Contratada: DELCIMAR CARDOSO ALMEIDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA.

Valor total do contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vigência: Da data da assinatura até 31 de março de 2021.

Data da Assinatura do Contrato: 17/02/2021.

Dotação Orçamentária:

4.16.10.302.137.2.031.339036 – Manutenção do Serv. de Assistência Hospitalar.

Jandaia-GO, 18/02/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maycon Naves Oliveira

Código Identificador:844969C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2021

Processo licitatório: Dispensa de Licitação nº 015/2021.

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Contratante: FMS

Contratada: B G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços Médica Pediatra, sendo: Atendimento de Consultas médicas; Atendimento Ambulatorial; Consulta com terapia; Consulta com observação; onde se destaca a realização do serviço no atendimento ambulatorial de consultas médicas pediátricas e a realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados no âmbito da Estratégia Saúde da Família. O atendimento devida compreender as consultas agendadas e a livre demanda dentro da carga horária mínima atendida.

Valor total do contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Vigência: Da data da assinatura até 31 de março de 2021.

Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2021.

Dotação Orçamentária:

4.16.10.305.137.2.076.339039/50 – Enfrentamento de Emergência COVID-19.

Jandaia-GO, 18/02/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:6DCBC8AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 08/03/2021 às 08:30h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais elétricos, destinados à iluminação pública e a pequenos reparos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO**. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 22/02/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:331E2AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 09/03/2021 às 08:30h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021** - Menor Preço Global, Sob O Regime De Empreitada Por Preço Global objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação rotineira do Município de Jandaia e Distrito de Palmeína**. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 22/12/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:039CF5BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO COVID 101

DECRETO Nº 101, de 22 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de alerta decorrente da propagação do novo coronavírus no Município de Palestina de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda nos termos do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020 do Estado de Goiás, da

Nota Técnica nº 1/2021 – GAB – 03076 da Secretaria do Estado de Goiás e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO que este Município decretou situação de emergência em saúde pública por meio de vários Decretos, dentre eles o Decreto nº 82, de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a competência administrativa e normativa do ente municipal no que tange às medidas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a reunião virtual realizada no dia 17 de fevereiro de 2021 entre o Governador do Estado, Secretário Estadual de Saúde e todos os 246 prefeitos do Estado de Goiás, na qual foi apresentado pela equipe técnica do Estado a situação extremamente preocupante que Goiás se encontra pela falta de leitos de UTI;

CONSIDERANDO que o Município de Palestina de Goiás deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de funcionamento do comércio local da seguinte forma:

I – Está autorizado o funcionamento normal dos seguintes estabelecimentos: Posto de Combustível, Farmácias, Distribuidora de Gás e Borracharias.

II – Os demais estabelecimentos estão autorizados a funcionar presencialmente apenas das 06h:00min até as 19h:00min.

III – O serviço de *delivery* poderá ser estendido até as 23h:00min apenas para o comércio alimentício, sendo vedado entrega de bebida alcoólica após as 20h:00min.

§ 1º - A comercialização de bebida alcoólica fica restrita a modalidade de *delivery*, ou de retirada no comércio até as 20h:00min. Dessa forma, fica proibida a disponibilização de mesas e cadeiras para quem pretender consumir qualquer tipo de bebida alcoólica.

§ 2º - Os estabelecimentos que comercializarem refeições, lanches e açai/sorvetes poderão disponibilizar mesas para que os clientes consumam no local, desde que respeite distanciamento mínimo de dois metros entre elas, que não ultrapasse quatro cadeiras por mesa e que o cliente não esteja consumido nenhum tipo de bebida alcoólica.

§ 3º - Fica obrigatório aos atendentes, frentistas, vendedores, ou seja, colaboradores das empresas em geral o uso de máscaras e álcool em gel durante todo o expediente de trabalho, sob pena da adoção de medidas legais, inclusive cassação do alvará de licença de funcionamento e consequente fechamento do comércio.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento da academia de musculação/ginástica no âmbito do Município de Palestina de Goiás, no período das 06h:00min às 21h:00min, observados todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive:

I – a utilização de máscaras de proteção facial;

II – a disponibilização de álcool gel ou álcool 70% a todos os clientes, alunos e frequentadores;

III – a manutenção dos banheiros e demais locais do estabelecimento higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal dos funcionários, colaboradores, alunos e frequentadores em geral;

IV – a frequente higienização dos aparelhos de uso coletivo.

V – que sejam estabelecidos horários alternados para os alunos/frequentes para se evitar aglomerações e contato físico.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos salões de beleza/barbearias, no período das 06h:00min às 19h:00min, no âmbito deste Município, desde que:

I – seja disponibilizado álcool gel ou álcool 70% a todos os clientes;

II – que os prestadores de serviço estejam portando máscara de proteção facial;

III – que seja realizada frequente higienização dos objetos no interior do estabelecimento.

IV – que não haja qualquer tipo de aglomeração no estabelecimento.

Art. 4º - Fica permitida a realização das feiras livres, desde que sejam observadas as seguintes exigências:

I – Os feirantes deverão adotar medidas de controle à disseminação do coronavírus estabelecidas pelas autoridades de saúde, como distanciamento de dois metros entre uma barraca e outra, não aglomeração dos clientes, fornecimento de álcool 70% nas barracas e uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores;

Art.5º - Fica determinado que os atendimentos nos órgãos públicos do Município sejam realizados apenas via telefone oficial de cada departamento ou na modalidade videoconferência, ficando suspenso o atendimento presencial.

§ 1º - Em casos excepcionais de extrema necessidade, fica permitido atendimento presencial desde que agendado.

§ 2º - A assessoria de comunicação publicará nas redes sociais oficiais da administração os respectivos canais de atendimento.

Art. 6º - Ficam suspensos, na esfera pública e privada, eventos festivos e esportivos, de qualquer espécie, com o intuito de que sejam evitadas aglomerações de pessoas.

Art. 7º - Ficam suspensas as realizações de cirurgias eletivas agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde pelos próximos 14 dias, devido ao aumento do risco de contaminação do novo coronavírus, proibindo-se também consultas e procedimentos ambulatoriais, não abrangendo, neste casos, os serviços de atenção primária à saúde, os quais devem funcionar em sua capacidade máxima, inclusive com atendimento à demanda espontânea junto a Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 8º - Fica decretado em caso de falecimento de paciente por infecção por coronavírus a proibição de realização de cerimônias religiosas e realização de velórios.

§ 1º - Se o óbito não for infecção do coronavírus, o velório deverá ser por um período curto de tempo, que não seja mais de 02 horas e com o máximo de 20 (vinte) pessoas, sendo que:

I - no local destinado ao velório deverá obrigatoriamente ter álcool gel ou álcool 70% disponível;

II – todo o local do velório deverá estar muito bem higienizado;

III – no velório as pessoas deverão evitar o contato físico, mantendo-se o distanciamento obrigatório de 2 (dois) metros e o uso de máscaras de proteção.

Art. 9º - Fica proibido qualquer tipo de aglomerações e festas no Município de Palestina de Goiás, bem como nas praças e logradouros públicos e particulares.

Art. 10 – Ficam suspensas missas, cultos e qualquer reunião religiosa que possa ocasionar aglomeração de pessoas.

Art. 11 – O descumprimento das normas previstas neste Decreto, bem como dos protocolos fixados pelas autoridades municipais, estaduais e federais, no que couber, acarretará penalidades e sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 12 – Remeta-se cópia deste Decreto para a Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Palestina de Goiás, bem como ao comércio local para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

Art. 13 – As autoridades locais e estaduais poderão interromper qualquer tipo de aglomeração de pessoas que possa comprometer a recomendação de distanciamento social recomendada pelos órgãos de saúde e estabelecidas neste Decreto.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor as 12:00horas do dia 22 de fevereiro de 2021 e terá vigência até o dia 09 de março de 2021, podendo ser prorrogado em caso de aumento de casos de COVID-19. Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:AA4126C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102 PRORROGA O DECRETO 078**

Decreto nº 102, de 20 de fevereiro de 2021.

“Prorroga o Decreto nº 078/2021 que dispõe sobre à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 30 de março de 2021, a partir do vencimento as medidas constantes no Decreto nº 078, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

Prefeito de Palestina de Goiás

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:FD19F31B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO FAZENDA CÓRREGO DO OURO**

**DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Concedo o pedido de imunidade tributária requerido pelo Itaú Unibanco (CNPJ 60.701.190/0001-04), de uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Córrego do Ouro, com área remanescente de 04 alqueires, 32 litros e 735 m² de campos de 2ª classe, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob o número R. 3-Mat. 882.
03 – Intimem-se o requerente sobre o teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 03 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:18976183

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RL
EQUIPAMENTOS LTDA**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 257/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação do Fundo Municipal da Agricultura – FMA e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo em conformidade com os Decretos Emergenciais nº 011, de 04 de Janeiro de 2021, e nº 082, de 28 de Janeiro de 2021, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de Peças e Serviços destinados ao Fundo Municipal da Agricultura – FMA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim dispõe o art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DO (A) CONTRATADO (A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.971.480/0001-97, pelo valor total de **R\$ 38.705,36** (trinta e oito mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás - GO, 18 de Fevereiro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:16C1166A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RL
EQUIPAMENTOS LTDA**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 256/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação do Fundo Municipal da Agricultura – FMA e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo em conformidade com os Decretos Emergenciais nº 011, de 04 de Janeiro de 2021, e nº 082, de 28 de Janeiro de 2021, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de Peças e Serviços destinados ao Fundo Municipal da Agricultura – FMA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim dispõe o art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DO (A) CONTRATADO (A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.971.480/0001-97, pelo valor total de **R\$ 8.758,71** (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás - GO, 18 de Fevereiro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C675DCBB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RL
EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 255/2021 do Município, por solicitação da Secretaria do Fundo Municipal de Transporte-FMT e autorização do Ordenador da Despesa, vem atuar o presente processo administrativo em conformidade com os decretos emergenciais Nº011, de 04 de Janeiro de 2021, e Nº 082, de 28 de Janeiro de 2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças e Serviços destinados ao Fundo Municipal de Transporte-FMT do Município de Palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18/06/2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art.24 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim dispõe o art. 24:

Art. 24.É dispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, e por se achar a mais vantajosa para a Administração demonstrando a favor de: **RL EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrito no CNPJ 33.9714.480/0001-97** no valor total de **R\$ 11.489,30** (Onze mil Quatrocentos e oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos)

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás - GO, 08 de janeiro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:1B144BD1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021-CONROLE INTERNO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de microcomputador, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Especial de Controle Interno".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produto para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produto (microcomputador), para serem utilizados nas atividades de manutenção da Secretaria Especial de Controle Interno, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 4.495,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 258/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, R\$ 4.495,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.28.04.124.0002.2.031-3.3.90.52.00, FICHA: 169, Sub-Elemento 35, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **DILAMAR CLAUDIA UES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 485.518.721-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 024/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:6C8DC94C

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021-SMU****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de uma roçadeira, para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de uma roçadeira, para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 3.258,02 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 269/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GLOBOMAQ BORRACHAS E MÁQUINAS LTDA – ME (GLOBOMAQ)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.047.573/0001-69, estabelecida na Avenida João Belo, n. 186, Loja A, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP 75.903-270, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.30.00, FICHA: 101, Sub-Elemento: 25, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução

Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:078DE7E6

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021-SMIH****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção de veículos oficiais do Município, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de óleos lubrificantes para serem utilizadas em veículos oficiais do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 187/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS, MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 29, Lote 13-A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.30.00, FICHA: 101, Sub-Elemento 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F8AF82E2

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021-FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo nas atividades da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição gêneros alimentícios para o consumo na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 1.492,50 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 069/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA – ME (PANIFICADORA PINGUIM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.802.823/0001-00, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atender aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub-Elemento 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 19 de fevereiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C35E7116

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021-FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para o uso nas atividades da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para o uso nas atividades da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expediente para o uso nas atividades da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 3.762,00 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais); objeto do Processo Administrativo de n. 53/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub-Elemento 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 19 de fevereiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:878A7FEB

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021-FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, para serem utilizados pelas crianças carentes do Município de Portelândia/GO."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, para serem utilizados pelas crianças carentes do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais escolares para serem utilizados pelas crianças carentes do Município de Portelândia/GO, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 49/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub-Elemento 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 19 de fevereiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:E1A3BEC6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR

Quirinópolis, 17 de fevereiro de 2021.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **VINIA MOURÃO MORAIS**, ocupante do cargo de **Monitor**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a 31 de janeiro de 2023, devendo retornar no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:95B4B1F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DISPOSIÇÃO

Quirinópolis, 17 de fevereiro de 2021

“Coloca servidora à disposição e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **IRAILDA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assessor de Secretaria**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, à **disposição do SEBRAE Quirinópolis – GO**, com ônus para o órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:F9A28413

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 105/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: MURILO HENRIQUE RESENDE MARQUES, CPF Nº. 055.905.201-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:8503EF55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021001383

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0003-02 estabelecida na null Bairro MARECHAL BORMANN, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53839 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO			1000.0000	UNIDADE	R\$ 0,2800	R\$ 280,00
2		53852 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRINIDO			20000.0000	UNIDADE	R\$ 0,0380	R\$ 760,00
3		67269 - CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO			25000.0000	UNIDADE	R\$ 0,0420	R\$ 1.050,00
4		63668 - CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO			30000.0000	UNIDADE	R\$ 0,3400	R\$ 10.200,00
5		53885 - DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G			200.0000	UNIDADE	R\$ 1,0000	R\$ 200,00
6		53902 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO			10000.0000	UNIDADE	R\$ 0,1870	R\$ 1.870,00
7		53911 - FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO			25000.0000	UNIDADE	R\$ 0,0590	R\$ 1.475,00
8		53927 - IVERMECTINA, 6 MG			3000.0000	UNIDADE	R\$ 0,9600	R\$ 2.880,00
9		53942 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO			50000.0000	UNIDADE	R\$ 0,0900	R\$ 4.500,00
10		67327 - METFORMINA 850MG COMPRIMIDO			50000.0000	UNIDADE	R\$ 0,0900	R\$ 4.500,00
11		53962 - OMEPRAZOL 20MG CAPSULA			50000.0000	UNIDADE	R\$ 0,1000	R\$ 5.000,00
12		63740 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(NACL+GLICOSE+CIT. SODIO+KCL)3,5G+2,0G+1,5G 27,9G ENV.			2000.0000	UNIDADE	R\$ 0,5400	R\$ 1.080,00
13		67359 - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO			50000.0000	UNIDADE	R\$ 0,0630	R\$ 3.150,00
14		67361 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G CREME			100.0000	UNIDADE	R\$ 3,9800	R\$ 398,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 37.343,00
TOTAL GERAL:								R\$ 37.343,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/01/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F14A845F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021005531**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO DE SENSOR PO2 PRA O APARELHO DE GASOMETRIA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

APIJA PRODUTOS HOSPITALARES, LABORAT E ASSIS. TEC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.346.952/0001-97 estabelecida na null Bairro JARDIM AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52133 - SENSOR			1.0000	UNIDADE	R\$ 2.869,6400	R\$ 2.869,64
2		50427 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 1.943,0000	R\$ 1.943,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 4.812,64
TOTAL GERAL:								R\$ 4.812,64

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/02/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3F2E555

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021005004**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTES DO ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA -ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.970.359/0001-04 estabelecida na AVENIDA BELA VISTA Bairro JD. SANTO ANTONIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56553 - APTAMIL PEPTI 400G			8.0000	UNIDADE	R\$ 54,0000	R\$ 432,00
2		56525 - PREGOMIN PEPTI 400G			132.0000	UNIDADE	R\$ 85,0000	R\$ 11.220,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 11.652,00

TOTAL GERAL:

RS 11.652,00

PUBLIQUE-SE

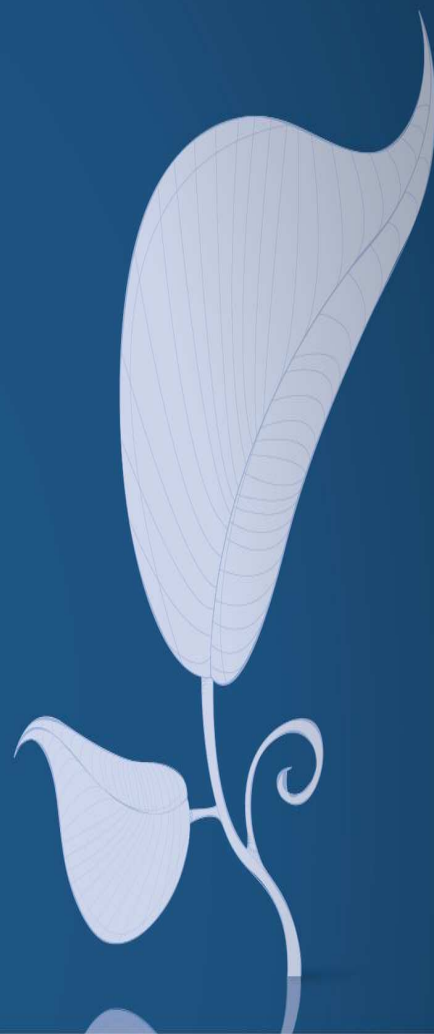
Mineiros, 10/02/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B1CF588

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

FGM
Federação Goiana de Municípios